



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

CEAD

**EDITAL N.º 02/2022 – SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR DE MONOGRAFIA, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP**

Dispõe sobre o **Processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador – Orientador de Monografia**, no curso de Licenciatura em Matemática, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES n° 2, de 19 de Abril de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Professor Formador – Orientador de Monografia no curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

## **1. DA SELEÇÃO**

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de **02 (dois)** bolsistas e criação de cadastro de reserva no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 de 19 de dezembro de 2014; para atuar como Professor Formador I ou II - Orientador de Monografia no curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3 O professor efetivo da UFOP terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece na Portaria Capes 102/2019 em seu art.6.º § 4º “No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem professores efetivos da UFOP .

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A)**

2.1 São atribuições do Professor Formador I ou II, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Desenvolver atividades de orientação e acompanhamento da elaboração de trabalho de conclusão de curso previsto no projeto pedagógico.

2.2. Caberá ao Professor Formador arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas. Salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades acadêmicas nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos, as despesas referentes a estes deslocamentos serão de responsabilidade do CEAD.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos(as), inclusive aos sábados quando necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

3.2 O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador I, ou de R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador, conforme previsto **nas Portarias CAPES 139/2017 e 183/2016**, cujo quadro anexado informa [...]

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor da bolsa (R\$)
Professor Formador I	--	Não	3 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00

3.3 Conforme estabelecido no art. 5º, inciso VI, alínea c, da Instrução Normativa CAPES n.º 2 de 19 de Abril de 2017, o bolsista selecionado fará jus a **duas mensalidades de bolsa**, para orientação do trabalho de conclusão de curso, para cada **grupo de 10 alunos** orientados.

**OBS: As bolsas serão concedidas: a primeira no início dos trabalhos e a última após apresentação do relatório final de orientação, totalizando assim duas bolsas.**

3.4 É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Portaria CAPES nº 183/2016.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Ter graduação em curso de Licenciatura em Matemática, Física ou Estatística e Mestrado em Educação ou, Educação Matemática ou Educação Estatística.

4.2 Comprovar, no mínimo, 01 (um) ano de experiência como professor do ensino superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES. No documento comprobatório deve constar dia, mês e ano do período de atuação.

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

**Parágrafo único:** A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do(a) bolsista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**CEAD**

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deste processo seletivo serão realizadas no período de **01,02 e 03 de março de 2022**, exclusivamente por e-mail: [coordenacaouab.cead@ufop.edu.br](mailto:coordenacaouab.cead@ufop.edu.br), respeitada a data e o limite de horário de envio até as 17:00 do último dia previsto para inscrição.

5.2 As inscrições são gratuitas.

5.3 Não é permitido ao candidato a professor Formador I ou II estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

6.1. O (a) candidato (a) deve enviar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos item 5.1 a seguinte documentação:

- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b. Cópia de documento que comprove o vínculo com a UFOP (se tiver);
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Cópia do Diploma de Graduação;
- e. *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;

6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO**

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a) deverá encaminhar, por e-mail ([coordenacaouab.cead@ufop.edu.br](mailto:coordenacaouab.cead@ufop.edu.br)), em até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final uma cópia dos seguintes documentos:

**OBS:** Após a definição do retorno das atividades presenciais na UFOP, será divulgada uma data para que sejam apresentados o original e uma cópia de todos os documentos listados:

- a) documento de identidade e do CPF;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação;
- c) comprovante de docência no ensino superior. No documento deve constar dia, mês e ano do período de atuação.
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) declaração, de próprio punho de que não está matriculado(a) em curso do CEAD/UFOP, ou que não é funcionário(a) ou prestador(a) de serviço no CEAD/UFOP;
- i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: [coordenacaouab.cead@ufop.edu.br](mailto:coordenacaouab.cead@ufop.edu.br), que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- j) Declaração de ciência da chefia imediata **ANEXO IV**, quando servidor da UFOP;
- k) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VII**. Conforme exigência estabelecida pela CAPES/UAB a mesma deve ser entregue com firma reconhecida.

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

## **8. DAS ETAPAS**

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- Etapa I: Análise do Currículo;
- Etapa II: Entrevista.

8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração os dados do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**. Serão desconsiderados os



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**CEAD**

documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Serão eliminados candidatos que não tenham a formação exigida neste edital.

8.2.1 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até o triplo do número de vagas ofertadas, isto é, 06 candidatos.

8.3. A Etapa II, entrevista dos candidatos ocorrerá no dia previsto no cronograma **ANEXO V.**

**Parágrafo único:** Esta etapa será exclusivamente por videoconferência. O link para a sala de videoconferência e o horário de acesso de cada candidato será enviado por email para os candidatos. Os mesmos deverão acessar a sala com no mínimo 05 (cinco) minutos de antecedência. Não serão permitidos atrasos ao acesso.

8.4. A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá a ordem decrescente.

8.5. Na ocorrência de candidatos com a mesma pontuação o desempate se dará pelo maior tempo de experiência no magistério no ensino superior e em caso de persistência do empate, pelo candidato de maior idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE OUTRAS CONVOCAÇÕES**

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)), link Notícias e Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma **ANEXO V.**

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas para qual se candidataram, no prazo de validade previsto no item 10.9 deste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**CEAD**

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Formador I ou II quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função (item 2) ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou a existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.

10.5 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.7.1 O prazo para interpor recurso será de **1 (um) dia útil** após a divulgação do resultado de cada etapa; **(ANEXO VIII)**

10.7.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado via email: [coordenacaouab.cead@ufop.edu.br](mailto:coordenacaouab.cead@ufop.edu.br), conforme o horário previsto no item 5.1 deste edital, no primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado, direcionado ao(à) presidente da Comissão Avaliadora;

10.7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

10.7.4 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.7.5 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.7.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 04 (quatro) anos, com criação de cadastro de reserva.

10.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD 003/2022**.

10.11 O Cronograma está disponibilizado no **ANEXO V**.

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2022.

**Profa. Dra. Kátia Gardênia Henrique da Rocha**  
Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância  
Universidade Federal de Ouro Preto





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO I**

**MODALIDADE DE BOLSA, PERFIL EXIGIDO, DISCIPLINA E QUANTIDADE DE VAGAS**

**Curso – Licenciatura em Matemática**

<b>Modalidade de bolsa</b>	<b>Perfil exigido</b>	<b>Disciplina e quantidade de vagas</b>
Professor Formador – Orientador de TCC	Licenciatura em Matemática, Física ou Estatística e Mestrado em Educação, Educação Matemática ou Educação Estatística	Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) – 02 vagas
<b>Total de vagas</b>		<b>02</b>

Obs.: A CAPES/UAB exige a experiência mínima de 01(um) ano no magistério superior para atuar como bolsista do Sistema UAB, na modalidade de bolsa de Professor Formador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

CEAD

ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Professor Formador - Orientador de monografia para o curso de Licenciatura em Matemática, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

<b>Critérios e pontuação</b>		
<b>1. Pós-graduação nas áreas correlatas ao perfil exigido:</b>		
<b>Cursos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Especialização – carga horária de mínimo de 360 horas (máximo de dois cursos)	05	10
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>40</b>
<b>2. Experiência como professor no Magistério Superior (nos últimos 5 anos)</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>30</b>
<b>3. Experiência em como orientador (nos últimos 5 anos)</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
3.1. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação ou Monografia de Especialização	01 ponto/trabalho	10
3.2 Orientação de Dissertação ou Tese	02 pontos/trabalho	20
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>30</b>
<b>Total de Pontos</b>		<b>100</b>

**Observações:**

- 1- Somente serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- 2- Serão aceitos como documentos comprobatórios cópias de: diplomas, certificados de conclusão de cursos, declarações (em caso de comprovação de tempo de atuação, a declaração deverá conter a data de início e de término do período em que a pessoa atuou).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO III**

Quadro de critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a Professor Formador - Orientador de monografia para o curso de Licenciatura em Matemática, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

<b>Crítérios</b>	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	40 pontos
Experiências em magistério	15 pontos
Experiências como orientador	30 pontos
Experiências em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ao  
Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que autorizo a liberação do (a) servidor  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_(Servidor)SIAPE \_\_\_\_\_ ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, lotado (a) no (a)  
\_\_\_\_\_, selecionado(a) no Edital nº \_\_\_\_\_, para  
exercer a função de \_\_\_\_\_ no Curso de  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ ofertado pelo  
Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP, conforme carga horária  
determinada no Item 3.1 do Edital nº \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

---

Carimbo e assinatura da chefia imediata

**Obs.: Preenchimento obrigatório para servidores da UFOP**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO V

Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Publicação	02 de fevereiro a 03 de março	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Editais
Período de Inscrição	01,02 e 03 de março	E-mail: <a href="mailto:coordenacaouab.cead@ufop.edu.br">coordenacaouab.cead@ufop.edu.br</a>
Etapa I - Análise do Currículo	04 de março	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Etapa I	04 de março após as 19h00min	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Editais
Período para Recurso	07 de março até as 17h00min	E-mail: <a href="mailto:coordenacaouab.cead@ufop.edu.br">coordenacaouab.cead@ufop.edu.br</a>
Resultado final etapa I e divulgação dos horários das entrevistas	07 de março após as 19h00min	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Editais
Etapa II - Entrevista	08, 09 e 10 de março	Videoconferência
Divulgação e resultado preliminar da etapa II e resultado preliminar final	10 de março após as 19h00min	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Editais
Período para Recurso	11 de março até as 17h00min	E-mail: <a href="mailto:coordenacaouab.cead@ufop.edu.br">coordenacaouab.cead@ufop.edu.br</a>
Resultado Final	11 de março após as 19h00min	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Editais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

## ANEXO VI

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Email e telefone: \_\_\_\_\_

#### EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 02/2022.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como: Professor Formador I ou II – Orientador de monografia no Curso de:

\_\_\_\_\_ oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

\_\_\_\_\_, .....de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DO CANDIDATO**

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Email e telefone: \_\_\_\_\_

#### EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N. 02 /2022.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como: Professor Formador I ou II – Orientador de monografia no Curso de:

\_\_\_\_\_ oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

\_\_\_\_\_, .....de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DA SECRETARIA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



## ANEXO VII

### Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB,  
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a  
legislação vigente.

---

Assinatura

Conforme exigência da CAPES/UAB, esta declaração deverá ser entregue com  
firma reconhecida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

**ANEXO VIII**

Recurso contra resultado do Edital n.º \_\_\_\_/2022 – Seleção e criação de cadastro de reserva para bolsista do sistema UAB, na função de \_\_\_\_\_ para atuar no curso de graduação em \_\_\_\_\_ do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFOP.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a vaga de Professor Formador (a), inscrição n.º \_\_\_\_\_, no Curso de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão avaliadora prevista no Edital \_\_\_\_/2022 CEAD/UFOP contra resultado publicado em \_\_\_\_\_.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato